



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 646, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

**CERTIDÃO**

*Certifico que este ato foi publicado na presente data*

*Cocalzinho de Goiás - Go*

*Em 29 / 04 / 2014*

*[Handwritten signature]*

*Dep. de Assuntos  
Institucionais e Jurídicos*

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o PLANO PLURIANUAL (PPA) do Quadriênio de 2014/2017, promovendo a inclusão de novos programas na forma do Anexo I e Anexo II, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS,  
aos 29 dias do mês de Abril de 2014.

*[Handwritten signature]*  
ALAIR GONÇALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal